

**PORTARIA IPREMB Nº 262, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA, SAMARA CONSOLAÇÃO  
OLIVEIRA REZENDE.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 835, de 15 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Samara Consolação Oliveira Rezende, inscrita no CPF sob o nº 580.937.966-49, cônjuge do ex-servidor aposentado, Virgílio Nogueira Rezende, inscrito no CPF sob o nº 295.618.846-15.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Analista de Sistema, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AQ C1 108, matrícula 0111246-5, apostilado no cargo comissionado de Supervisor II, até o limite máximo

estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 06 de junho de 2021, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Samara Consolação Oliveira Rezende.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 487, de 11 de agosto de 2021.

Betim, 21 de março de 2022.

  
**Bruno Ferreira Cypriano**  
Presidente do IPREMB

  
Angel Jatinny  
Faustino de Oliveira  
Mat 05423496 - IPREMB  
Chefe da Divisão de Benefícios